OFICIO Nº. 023/GAB/PMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 20/02/2024
H. 11:42
ASSINATURA
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.007 /PMMA/2024

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 1.100,000,00(Hum milhão e Cem mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a fim de custear despesas com ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, com manutenção das atividades do Piso de atenção Primária - PAP, conforme a PROPOSTA Nº. 36000503187202300 Ministério da Saúde, sob CNES n. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e portaria nº. 798/MS de 30de junho de 2023, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 02/10/2023, para atender o interesse público, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.003 PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$** 1.100,**000,00**(Hum milhão e Cem mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a fim de custear despesas com ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, com manutenção das atividades do Piso de atenção Primária - PAP, conforme a proposta Nº. 36000503187202300 Ministério da Saúde , sob CNES n. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e portaria nº. 798/MS de 30de junho de 2023, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 02/10/2023,conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**508**	**3.3.90.30.00.00**	**26000010**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	projeto	Incremento temporário do piso da atenção primária conforme portaria 798/MS/2023	Material de consumo - diversos	SUS Federal – custeio- atenção básica exercícios anteriores	900.000,00
02/015	**10**	**301**	**0049**	**2**	**508**	**3.3.90.39.00.00**	**26000010**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Incremento temporário do piso da atenção primária conforme portaria 798/MS/2023	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal – custeio- atenção básica exercícios anteriores	200.000,00
							Total	**1.100.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560